

PROCESSO Nº 24/2026
DISPENSA Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bolo para o casamento comunitário, compreendendo preparo, montagem, decoração, utensílios, mão de obra como apoio, transporte e entrega no local.

PROCESSO SEI: 2500000033.002216/2026-82

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 459, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000033.002216/2026-82, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bolo para o casamento comunitário, compreendendo preparo, montagem, decoração, utensílios, mão de obra como apoio, transporte e entrega no local.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 459, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.

A contratação é necessária para atender ao evento de Casamento Comunitário promovido pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, iniciativa de relevante interesse social voltada à formalização gratuita de uniões para cidadãos. Considerando que a instituição não possui estrutura, insumos ou pessoal qualificado para a confecção dos itens, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, garantindo a oferta de um elemento tradicional que valoriza a cerimônia e proporciona um ambiente acolhedor aos participantes.

Assim, quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência o detalhamento do serviço a ser contratado. Tratando-se da Contratação de empresa para fornecimento de Bolo de ameixa de 150kg com todos os materiais para formação do objeto, em glacê marmore, textura e acabamento em renda, bico e detalhes em flores. 02 andares, sendo o terceiro fake. Podendo sofrer variação de modelo, cores na sua totalidade ou nos detalhes; além de 02(duas) pessoas para apoio do corte do bolo.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência



Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 23.971,67 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços todavia não obteve resultado conforme descrição para compor mapa de cotação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **Cássia Pereira Bolos Artísticos, CNPJ nº 11.252.465/0001-56**, apresentou a proposta no valor de R\$ 39.000,00, a empresa **Silvaneide Alves Arte em Bolos, CNPJ nº 48.228.383/0001-86**, apresentou a proposta no valor de R\$ 17.000,00 e a empresa **Tania Bonfim Bolos, CNPJ nº 40.553.766/0001-18**, apresentou a proposta no valor de R\$ 15.915,00.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Diante do exposto, o parecer é pela contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa **Tania Bonfim Bolos**, CNPJ nº **40.553.766/0001-18**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 15.915,00.

É o Parecer.

Recife, 15 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL

Data: 15/04/2026 20:21:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco